

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2023 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 09/2023 – PROCESSO Nº 23194.005630.2022-60, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, no 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo **Sr. ALCEU APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.782.758-13, portador da Carteira de Identidade nº 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.090.084/0001-18, sediada na Rua Quatro nº 06 Quadra 57S, Bairro Centro América, CEP: 78050-000, na cidade de Cuiabá-MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **DEIBETANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**, portadora da Carteira de Identidade nº. MG20540847 PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.228.496-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é referente a **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº 09/2023, cujo objeto é a *“contratação de serviços continuados de vigilância com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

– *Campus Cuiabá Cel. – no Campus de Poconé*”, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - MT000027/2023, conforme processo nº 23194.004011.2023-39.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto deste Termo, os valores serão compostos da seguinte forma:

2.1.1. Valor mensal do Contrato a partir de agosto de 2023 passará de **R\$ 17.732,00 (dezesete mil, setecentos e trinta e dois reais)**, para **R\$ 19.130,15 (dezenove mil, cento e trinta reais e quinze centavos)**;

2.1.2. Valor total do contratado passará de **R\$ 212.784,00 (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, para **R\$ 229.561,83 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**;

2.1.3. O quadro abaixo apresenta os valores atualizados por item;

GRUPO 03 – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA						
Item	Descrição	Quantidade		Valor		
		Pos-tos	Anual	Unitário	Mensal	Anual
08	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36 , totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Envolvendo 02 vigilantes	01	12	R\$ 8.941,66	R\$ 8.941,66	R\$ 107.195,76
09	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36 , totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT	01	12	R\$ 10.188,49	R\$ 10.188,49	R\$ 112.716,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

– Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Envolvendo 02 vigilantes					
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				R\$ 19.130,15	R\$ 229.561,83

2.2. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir a data em que iniciou a vigência do Contrato, fica estabelecido o pagamento, em parcela única, da importância de **R\$ 4.194,45 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da CONTRATADA, correspondente aos meses de agosto a outubro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Ação: 20RL

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 3390.37-03

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, objeto deste Termo de Apostilamento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 11.478,09 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. De acordo com a § 8º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário (item 9.1), a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam ALTERAÇÃO DO CONTRATO, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, e portanto, dispensado a publicação em Imprensa Oficial de do Termo de Apostilamento.

6.2. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Documento assinado digitalmente
 **VALTE MIR EMERENCI DO NASCIMENTO**
Data: 06/12/2023 17:40:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KONNTE SEGURANCA
E VIGILANCIA**
LTDA:11090084000118
Assinado de forma digital por
KONNTE SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA:11090084000118
Dados: 2023.11.24 09:42:18 -04'00'

Representante Legal do CONTRATANTE

ALCEU APARECIDO CARDOSO

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel.

Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº 727, de 19/04/2021,

Representante Legal da CONTRATADA

**DEIBETANIA APARECIDA XAVIER
CAROLINO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

publicada no D.O.U. em 20/04/2021 |

Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18

TESTEMUNHAS:

MURILO DE
MOURA

GONCALVES:039

11054181

Nome:

CPF n°.

RG n°.

Assinado de forma digital
por MURILO DE MOURA
GONCALVES:03911054181
Dados: 2023.12.06
16:53:41 -04'00'

PAULO CESAR
PINTO DA
SILVA:72105232191

Nome:

CPF n°.

RG n°.